

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0657/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0657/1998 DE 08/10/98

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

E M E N T A:

INSTITUI O "DIA DO Y'S MEN'S CLUB", E DA OUTRAS PRO
VIDENCIAS.

OBSERVACOES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 14:47:08

00000016370-88



DELIBERACAO

ARQUIVADO EM 07/06/99

MARIA ESTER LOPES CORREA
Chefe de Seção Técnica - Substituto



220

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador Toninho Paiva

Folha no 01 de prec.
n.º 657 de 1998

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE: 08 OUT 1998

COMISSÃO DE POLÍTICA
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI

01 - FL

01-0657/1998

**Institui o "Dia do Y's Men's Club", e dá
outras providências.**

PA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, o "Dia do Y's Men's Club", ora instituído, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de agosto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA
Vereador

Journal of Management Education 30(6)p. 789-804
© The Author(s) 2006

1. *Chlorophyll *a** and *Chlorophyll *b** were determined by the method of Arar and Collins (1971).

[illegible]

1. *Chlorophyll a* (Chl *a*)
 2. *Chlorophyll b* (Chl *b*)
 3. *Chlorophyll c* (Chl *c*)
 4. *Chlorophyll d* (Chl *d*)
 5. *Chlorophyll e* (Chl *e*)
 6. *Chlorophyll f* (Chl *f*)
 7. *Chlorophyll g* (Chl *g*)
 8. *Chlorophyll h* (Chl *h*)
 9. *Chlorophyll i* (Chl *i*)
 10. *Chlorophyll j* (Chl *j*)
 11. *Chlorophyll k* (Chl *k*)
 12. *Chlorophyll l* (Chl *l*)
 13. *Chlorophyll m* (Chl *m*)
 14. *Chlorophyll n* (Chl *n*)
 15. *Chlorophyll o* (Chl *o*)
 16. *Chlorophyll p* (Chl *p*)
 17. *Chlorophyll q* (Chl *q*)
 18. *Chlorophyll r* (Chl *r*)
 19. *Chlorophyll s* (Chl *s*)
 20. *Chlorophyll t* (Chl *t*)
 21. *Chlorophyll u* (Chl *u*)
 22. *Chlorophyll v* (Chl *v*)
 23. *Chlorophyll w* (Chl *w*)
 24. *Chlorophyll x* (Chl *x*)
 25. *Chlorophyll y* (Chl *y*)
 26. *Chlorophyll z* (Chl *z*)
 27. *Chlorophyll aa* (Chl *aa*)
 28. *Chlorophyll ab* (Chl *ab*)
 29. *Chlorophyll ac* (Chl *ac*)
 30. *Chlorophyll ad* (Chl *ad*)
 31. *Chlorophyll ae* (Chl *ae*)
 32. *Chlorophyll af* (Chl *af*)
 33. *Chlorophyll ag* (Chl *ag*)
 34. *Chlorophyll ah* (Chl *ah*)
 35. *Chlorophyll ai* (Chl *ai*)
 36. *Chlorophyll aj* (Chl *aj*)
 37. *Chlorophyll ak* (Chl *ak*)
 38. *Chlorophyll al* (Chl *al*)
 39. *Chlorophyll am* (Chl *am*)
 40. *Chlorophyll an* (Chl *an*)
 41. *Chlorophyll ao* (Chl *ao*)
 42. *Chlorophyll ap* (Chl *ap*)
 43. *Chlorophyll aq* (Chl *aq*)
 44. *Chlorophyll ar* (Chl *ar*)
 45. *Chlorophyll as* (Chl *as*)
 46. *Chlorophyll at* (Chl *at*)
 47. *Chlorophyll au* (Chl *au*)
 48. *Chlorophyll av* (Chl *av*)
 49. *Chlorophyll aw* (Chl *aw*)
 50. *Chlorophyll ax* (Chl *ax*)
 51. *Chlorophyll ay* (Chl *ay*)
 52. *Chlorophyll az* (Chl *az*)
 53. *Chlorophyll aza* (Chl *aza*)
 54. *Chlorophyll abz* (Chl *abz*)
 55. *Chlorophyll acz* (Chl *acz*)
 56. *Chlorophyll adz* (Chl *adz*)
 57. *Chlorophyll aez* (Chl *aez*)
 58. *Chlorophyll afz* (Chl *afz*)
 59. *Chlorophyll agz* (Chl *agz*)
 60. *Chlorophyll ahz* (Chl *ahz*)
 61. *Chlorophyll aiz* (Chl *aiz*)
 62. *Chlorophyll ajz* (Chl *ajz*)
 63. *Chlorophyll akz* (Chl *akz*)
 64. *Chlorophyll alz* (Chl *alz*)
 65. *Chlorophyll amz* (Chl *amz*)
 66. *Chlorophyll anz* (Chl *anz*)
 67. *Chlorophyll aoz* (Chl *aoz*)
 68. *Chlorophyll apz* (Chl *apz*)
 69. *Chlorophyll aqz* (Chl *aqz*)
 70. *Chlorophyll arz* (Chl *arz*)
 71. *Chlorophyll asz* (Chl *asz*)
 72. *Chlorophyll atz* (Chl *atz*)
 73. *Chlorophyll auz* (Chl *auz*)
 74. *Chlorophyll avz* (Chl *avz*)
 75. *Chlorophyll awz* (Chl *awz*)
 76. *Chlorophyll axz* (Chl *axz*)
 77. *Chlorophyll ayz* (Chl *ayz*)
 78. *Chlorophyll ayz* (Chl *ayz*)
 79. *Chlorophyll azz* (Chl *azz*)
 80. *Chlorophyll azaa* (Chl *aza*)
 81. *Chlorophyll abz* (Chl *abz*)
 82. *Chlorophyll acz* (Chl *acz*)
 83. *Chlorophyll adz* (Chl *adz*)
 84. *Chlorophyll aez* (Chl *aez*)
 85. *Chlorophyll afz* (Chl *afz*)
 86. *Chlorophyll agz* (Chl *agz*)
 87. *Chlorophyll ahz* (Chl *ahz*)
 88. *Chlorophyll aiz* (Chl *aiz*)
 89. *Chlorophyll ajz* (Chl *ajz*)
 90. *Chlorophyll akz* (Chl *akz*)
 91. *Chlorophyll alz* (Chl *alz*)
 92. *Chlorophyll amz* (Chl *amz*)
 93. *Chlorophyll anz* (Chl *anz*)
 94. *Chlorophyll aoz* (Chl *aoz*)
 95. *Chlorophyll apz* (Chl *apz*)
 96. *Chlorophyll aqz* (Chl *aqz*)
 97. *Chlorophyll arz* (Chl *arz*)
 98. *Chlorophyll asz* (Chl *asz*)
 99. *Chlorophyll atz* (Chl *atz*)
 100. *Chlorophyll auz* (Chl *auz*)
 101. *Chlorophyll avz* (Chl *avz*)
 102. *Chlorophyll awz* (Chl *awz*)
 103. *Chlorophyll axz* (Chl *axz*)
 104. *Chlorophyll ayz* (Chl *ayz*)
 105. *Chlorophyll ayz* (Chl *ayz*)
 106. *Chlorophyll ayz* (Chl *ayz*)
 107. *Chlorophyll ayz* (Chl *ayz*)
 108. *Chlorophyll ayz* (Chl *ayz*)
 109. *Chlorophyll ayz* (Chl *ayz*)
 110. *Chlorophyll ayz* (Chl *ayz*)
 111. *Chlorophyll ayz* (Chl *ayz*)
 112. *Chlorophyll ayz* (Chl *ayz*)
 113. *Chlorophyll ayz* (Chl *ayz*)
 114. *Chlorophyll ayz* (Chl *ayz*)
 115. *Chlorophyll ayz* (Chl *ayz*)
 116. *Chlorophyll ayz* (Chl *ayz*)
 117. *Chlorophyll ayz* (Chl *ayz*)
 118. *Chlorophyll ayz* (Chl *ayz*)
 119. *Chlorophyll ayz* (Chl *ayz*)
 120. *Chlorophyll ayz* (Chl *ayz*)
 121. *Chlorophyll ayz* (Chl *ayz*)
 122. *Chlorophyll ayz* (Chl *ayz*)
 123. *Chlorophyll ayz* (Chl *ayz*)
 124. *Chlorophyll ayz* (Chl *ayz*)
 125. *Chlorophyll ayz* (Chl *ayz*)
 126. *Chlorophyll ayz* (Chl *ayz*)
 127. *Chlorophyll ayz* (Chl *ayz*)
 128. *Chlorophyll ayz* (Chl *ayz*)
 129. *Chlorophyll ayz* (Chl *ayz*)
 130. *Chlorophyll ayz* (Chl *ayz*)
 131. *Chlorophyll ayz* (Chl *ayz*)
 132. *Chlorophyll ayz* (Chl *ayz*

1998年12月
 第10卷第4期

...and AC

2017-2018
 2019-2020

[illegible]

11/06/2019

4b. 1000000

...and the

[illegible]

1. *Chlorophyll *a** and *Chlorophyll *b** were determined by the method of Arar and Cook (1987).

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUE(M) juntado(s) ao(s) processo(s) rubricado(s) sob n.º 2 e 3 e a informação sob n.º 4 113/10 98 Ad



Folha nº	02	de proc.
n.º	657	de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

A Associação Internacional dos Y's Men's Clubs é um movimento de voluntários de diferentes crenças, que trabalham juntos, baseados nos ensinamentos de Jesus Cristo. Esses dizeres estão expressos na constituição internacional da entidade.

Em 1920, na cidade de Toledo, Ohio, o juiz Paul William Alexander, voluntário da ACM, fundou um clube chamado Tolymea, filiado à ACM local. Esse clube serviu como modelo para outros clubes como aquele fosse fundador. Em 1922, dado ao crescimento do movimento (sempre trabalhando com assistência social), durante uma conferência em Ohio, foi fundada a Associação Internacional dos Y's Men's Clubs.

Esse movimento se espalhou por vários países do mundo que, em agosto de 1998, comemorou 76 anos de fundação. Existem aproximadamente 1.400 clubes com um total de 28.000 voluntários. Existem clubes na África, América Latina, Caribe, Ásia, U.S.A., Europa, Índia, Pacífico Sul.

A sede da entidade fica em Genebra, NA Suíça. Todo clube realiza pagamento de taxas internacionais, que financiam desde a construção de creches até saneamento básico, como na Índia.

Parceiro das Associações Cristã de Moços (ACMs), é um clube de serviço trabalhando no auxílio junto à comunidade.

No Brasil, são 12 clubes no Estado de São Paulo, 2 no Rio de Janeiro e 1 em Porto Alegre.

O primeiro Y's Men's Clube do Brasil foi fundado em 17 de agosto de 1957, em parceria com a ACM São Paulo – Centro, que completou 41 anos.

Cada clube tem seu presidente e pertence a um Distrito com um Governador, que responde a Diretor Regional. Por sua vez, este responde a um Presidente de área e este a um Presidente Internacional.

São realizados conferências internacionais a cada 2 anos, intercaladas com as convenções de área.



Câmara Municipal de São Paulo

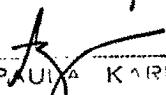
Gabinete Vereador Toninho Paiva

A palavra chave do movimento é: SER UM Y'S MEN É SER UM IDEALISTA". Os voluntários destinam parte de seus afazeres a serviço de pessoas menos favorecidas, procurando minimizar as várias dificuldades por eles enfrentadas, sem interesse ora auto-promoção, mas interessados em ajudar o maior número de pessoas carentes.

Os Y's Men's Clubes de São Paulo atendem a centenas de crianças, adolescentes e adultos.

Quanto à data sugerida – 17 de agosto – tem por objetivo homenagear o primeiro Y's Men's Club no Brasil, fundado naquela data, em 1957, na ACM – Associação Cristã de Moços – Centro, na Rua Nestor Pestana, em São Paulo.

Seque juntado nesta data papel para
informação rubricado sob fls. = 047.
Em 15/10/98


ANA PAULA KARPUSZ
Oficial Legistivo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº =04=

do processo nº PL 657 de 19 98 13/ 10 /98 (a)

ANA PAULA KARRUZ
Oficial Legislativo

Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto constam, em 13.10.98:

PL 827/97

Lei 12.428/97.

ANA PAULA KARRUZ
Oficial Legislativo

A Com. de Const. e Justiça

15 / 10 / 98

Breno Gandelman
BRUNO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16.10.98 às 14.20 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar

Bruno FERN DÍO EVARISTO

em 20 de

Sessão da Comissão de Constituição e Justiça

09 19.

18/11/98

Presidente

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)



14/11/98

Folha N.º 5-# do processo
N.º 657/98 do 1.º
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1703/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 657/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa incluir no calendário oficial do Município o "Dia do Y's Men's Club", a ser comemorado, anualmente no dia 17 de agosto.

O projeto pode ser aprovado.

Embora exista a Lei nº 12.428, de 10 de julho de 1997, que institui o "Dia da Acemista", a justificativa demonstra que o Y's Men's Club do Brasil é parceiro das Associações Cristãs de Moços mas não se confunde com as mesmas, de modo que se tratam de associação e clube distintos.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Assim, o projeto reúne condições de aprovação, estando amparado pelos arts. 13, I, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 14/11/98

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

RELATOR

17 - RELCOM
17-0809/1998

Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 20/11/98

MARCO ANTONIO DA SILVA
Auxiliar Legislativo RF 11.130

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Em 20/11/98, às 12:00h, foi realizada a reunião ordinária da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, sob a presidência do Sr. Marco Antonio da Silva, com a presença dos membros abaixo assinados.

Foram discutidos e aprovados os seguintes assuntos:

1. Recebido na Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 20/11/98 às 12:00h

Marco Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

Assinatura do Sr. Marco Antonio da Silva

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

20 / 11 / 98

RESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seção, juntados nesta data

folhas de n.º 6 / 2 / 98



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0084/1999

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 657/98

Tendo por autor o nobre Vereador Toninho Paiva, a proposição em apreço tem por objetivo criar o Dia do "Y's Men's Club", a ser comemorado, anualmente, em todo 17 de agosto, incluindo-o no Calendário Oficial de Eventos do município de São Paulo.

Segundo Justificativa, a Associação Internacional dos Y's Men's Club é um movimento composto por voluntários de diferentes credos religiosos, mas que realizam, irmanados, trabalhos sociais tendo por base os ensinamentos de Jesus Cristo. Referido movimento foi fundado, em 1922, em Ohio, tendo, posteriormente, se espalhado por todo o mundo e conta hoje com aproximadamente 1400 clubes, num total de 28.000 voluntários.

O Y's Mens Club é, pois, um clube de serviços que trabalha em prol da comunidade, principalmente aquela mais carente, tendo chegado em nosso país em 17 de agosto de 1957 e conta atualmente com 12 clubes no Estado de São Paulo, 2 no Rio de Janeiro e 1 em Porto Alegre. Aqui em São Paulo, o mesmo atende a centenas de crianças, adolescentes e adultos necessitados.

Há parecer, pela legalidade, da dita Comissão de Constituição e Justiça (fls. 5).

No âmbito da competência desta Comissão e do mérito que devemos analisar, entendemos que não há óbices a impedir a aprovação da matéria, tendo em conta tratar-se de entidade de reconhecida idoneidade e cujos trabalhos e obras são voltados inteiramente à comunidade e aos mais carentes.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria enfocada.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 26/2/99.

Presidente

Relator

Ass. Maria Quadros
ALCÉS

**A Cda Comissão de
Finanças e Orçamento**

Em 8/3/99

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 10/03/99 às 10:00 h.

DALTON SILVANO

onobre Vereador

relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

10/03/99 Bl

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REIM. juntado(s) nesta data doc. nº 07
folia(s) sob n.º 07 e folha de nº 01 de 03

25/03/99

JOSE P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Folha n.º 07 do proc
n.º 657 de 1998
o funcionário João

Câmara Municipal de São Paulo

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos sobre a matéria, prorrogo o prazo para elaboração do relatório, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

Em 25 / 03 / 1999.


J O S É M E N T O R
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



16 - PAR
16-0239/1999

PROJETO DE LEI Nº 657/98

Folha n.º 08 do proc.
n.º 657 de 1998
o funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PUBLIQUE-SE EM

20/04/1999

O presente projeto de lei de autoria do nobre Vereador Toninho

Paiva, visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Y's Men's Club, a ser comemorado anualmente no dia 17 de agosto.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/03/99.

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2080/1999

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Poderes (Ps. 05, 06, 08)
Incluídos no D.O.M. de 24/04/99
Página(s) 64, coluna 3ª
Conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: *Isa*

A Leg. 3
Em, 26/04/99

Isa
ISABEL P. S. HENRIQUE
Of. Adm. Geral III

Det 39.355
RECEBIDO EM LEG. 3
26/04/99
Orlando
ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

Sr. Orlando.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

06/05/99

Angela
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Srª Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. Sª

06/05/99

Orlando
ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

SEGUIE , junção , cert. data
documento e papel de informação
rubricado sob folha nº 89/13
Em 02/06/99



Folha nº	09	do livro
n.º	657	de 1998

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

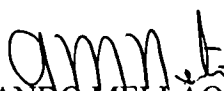
São Paulo, 11 de maio de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0181/1999

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 05 de maio do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 657/98, de autoria do Vereador Toninho Paiva, instituindo o "Dia do Y's Men's Club", e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm.

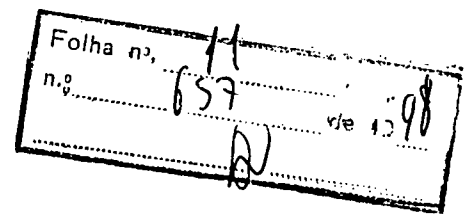


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 657/98). (Ver. Toninho Paiva). Institui o "Dia do Y's Men's Club", e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, o "Dia do Y's Men's Club", ora instituído, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de agosto. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ORLANDO KOCI MENDES, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 06 de maio de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA VENTURA ANDREONI, Visto, Sônia Maria Verzola, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

Ammt
okm



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 12.857 DE 01 DE *junho* DE 1999.

Institui o “Dia do Y’s Men’s Club”, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, o “Dia do Y’s Men’s Club”, ora instituído, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de agosto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 06 de maio de 1999.

O Presidente,

amm

okm



Folha nº.	12	no pr.
n.º	657	de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 11 de maio de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº 181/99, de
11/05/99, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 657/98,
de autoria do Ver. Toninho Paiva. (inciso I do Art. 84 do R.I)

Anexo:

RECEBI EM:
17/05/99

Eltene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

13

do processo nº

657

de 19

98, 02

06

99

(a)

13

LEI Nº 12.857, 1 DE JUNHO DE 1999

(Projeto de Lei nº 657/98, do Vereador Toninho Paiva - PFL)

Institui o "Dia do Y's Men's Club", e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, o "Dia do Y's Men's Club", ora instituído, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de agosto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de junho de 1999, 446º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 1 de junho de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

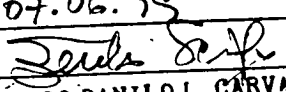
Publicado no	DÁRIO	OFICIAL
da	02	06
		99
pagina	01	coluna 03
Conferido:		

Ao DT.94 - arquivo,

Para as devidas providências.

02/06/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IN

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado cl	- 13 - fls.
Arquivo em	07.06.99
O Func.º	
BENVINDO DANILO L. CARVALHO Assist. Parlamentar Reg n.º 101 258	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)

Ementa: INSTITUI O DIA DA ACM - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOCOS, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es):

. Vereador(a) DITO SALIM (PPB)

Apresentado em.....: 03/09/1997

Autuado em.....: 03/09/1997 - Processo 01-827/1997

Leitura.....: 03/09/1997, na Sessão Ordinária 71, Legislativa 12

Publicado.....: D.O.M. em 05/09/1997, pag 43, col 3

Palavra(s) chave(s): ASSOCIACAO CRISTA DE MOCOS / CALENDARIO OFICIAL DE
EVENTOS / COMEMORACAO / DATA COMEMORATIVA / DIA DA ACM - ASSOCIACAO CRISTA
DE MOCOS.

TRAMITACAO:

=====

-----	*-----*	*-----*	*-----*
I Sigla da Area	I Recebimento	I Encaminhamento	I
I CMSP	I Data Hora	I Data Hora	I
I-----I	I-----I	I-----I	I-----I
I ATM	I 03/09/1997	I 23/09/1997-14:41	I
I ARQUIVO	I 23/09/1997-15:00	I	I
I-----I	I-----I	I-----I	I-----I

Encerrado em: 23/09/1997 - Motivo: ARQUIVADO ANTES DE 27-11-97

Comissao(oes) designadas em 03/09/1997:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - EDUC

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

ANT. 212 R.1